

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 600, DE 8 DE ABRIL DE 1976

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — O Dia Nacional de Ação de Graças, instituído pela Lei n.º 781, de 17 de agosto de 1949, será comemorado, anualmente, em Sessão solene, na quarta quinta-feira de novembro.

23.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8.ª LEGISLATURA, EM 5/4/76

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Com a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As 14 h 30 min, abre-se a sessão, com a presença dos Srs. deputados: Abrahim Dabus — Acrizio Pereira Lima — Adail Vettorazzo — Ademar de Barros — Agenor Lino de Mattos — Agnaldo de Carvalho — Alberto Goldman — André Pescarini — Antonio Carlos Mesquita — Antonio Salim Curiati — Augusto Toscano — Aureo Ferreira — Benedito Campos — Dulce Salles Cunha Braga — Edson Tomaz de Lima — Eduardo Coutinho — Emil Adib Razuk — Emílio Justo — Evandro Mesquita — Fábio Porchat — Fernando Scalamarandé Junior — Francisco Antonio Coelho — Gustavo Korte — Hélio César Rosas — Hélio Nunes da Silva — Horácio Ortiz — Ivan Espindola de Avila — Januário Mantelli Neto — Jayro Maltoni — Jihei Noda — João Gilberto Sampaio — João Lázaro de Almeida Prado — Del Bosco Amaral — Jorge Fernandes — Jacob Salvador Zvebil — José Felício Castellano — Archimedes Lammoghia — José Maria Marin — Silveira Sampaio — Koyu Iha — Leonel Júlio — Manoel Sala — Castello Branco — Milton Baldochi — Nabil Caedli — Nadir Kenan — Natal Gale — Néfi Tales — Osiro Silveira — Osmar Ribeiro Fonseca — José Theophilus Albejante — Oswaldo Doretto Campanari — Paulo Kobayashi — Rafael Ranieri — Reginaldo Valadão — Renato Cordeiro — Ricardo Izar — Robson Marinho — Rubens Granja — Armando Pinheiro — Sebastião Marcondes — Sólton Borges dos Reis — Theodosina Rosário Ribeiro — Vanderlei Macris — Vanderlei Simionato — Vicente Botta — Wadih Helú — Waldemar Lopes Ferraz e Walter Mendes.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura da matéria do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura da matéria do Expediente, publicada separadamente da sessão.

EMENTÁRIO DA 23.ª SESSÃO ORDINÁRIA

PEQUENO EXPEDIENTE

Presidente Leonel Júlio — Abre a sessão e responde QO do Sr. Deputado Wadih Helú.

Antonio Carlos Mesquita — Sugere convocação do Sr. Secretário da Educação por CRM e fala de editoriais sobre autópsias e FEPASA.

Wanderlei Macris — Assume a Presidência.

Vanderlei Simionato — Tece considerações sobre a transferência do controle da Via Anhanguera para a DERSA.

Agenor Lino de Mattos — Enfoca editorial sobre o «Caso Coca-Cola».

Benedito Campos — Agradece atendimento à propositura de sua autoria e pede maiores garantias aos usuários de seguros automobilísticos.

Del Bosco Amaral — Veicula documento em que define sua posição ante a atual situação política nacional.

Emil Adib Razuk — Fala de representação do Sr. Secretário do Interior contra o Sr. Deputado Federal Dias Menezes.

Fernando Scalamarandé Jr. — Levanta QO sobre transcrição de peça processual requerida pelo Sr. deputado Emil Adib Razuk.

Emil Adib Razuk — Contradita a QO levantada pelo Sr. deputado Fernando Scalamarandé Jr.

Presidente Vanderlei Macris — Encaminha a QO do Sr. Deputado Fernando Scalamarandé Jr. à Presidência efetiva.

Manoel Sala — Tece considerações sobre queixa-crime do Sr. Secretário do Interior contra o Sr. deputado federal Dias Menezes.

Agenor Lino de Mattos — Assume a Presidência.

Rubens Granja — Fala de irregularidades imobiliárias em Guarulhos.

Hélio Cesar Rosas — Reclama a instauração da 2.ª Vara da Justiça em Assis e requer voto de pesar pelo passamento do Monsenhor João José de Azevedo, de Pindamonhangaba.

Emílio Justo — Indica obras de reconstrução na Rodovia Piaçaguera-Guarujá.

Koyu Iha — Tece considerações sobre a reorganização da rede de ensino estadual.

GRANDE EXPEDIENTE

Vanderlei Macris — Enfoca aspectos positivos do imposto territorial progressivo idealizado para a Capital.

Presidente Leonel Júlio — Assume a Presidência.

Diário da Assembléia

Artigo 2.º — A Presidência determinará as providências necessárias para a realização de... de... que trata o ar...

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1976.

a) LEONEL JULIO, Presidente
a) Del Bosco Amaral, 1.º Secretário
a) Hélio Nunes da Silva, 2.º Secretário

PRESIDÊNCIA dos srs. Leonel Júlio, Vanderlei Macris e Agenor Lino de Mattos

SECRETÁRIOS, srs. Del Bosco Amaral e Vanderlei Macris

Del Bosco Amaral — Levanta QO indagando das providências adotadas pela Casa em face de pronunciamentos do Sr. Secretário da Educação.

Presidente Leonel Júlio — Responde que o decoro desta Casa será sempre resguardado pela Presidência.

Agenor Lino de Mattos — Assume a Presidência.

Hélio Cesar Rosas — Comenta editoriais de Tatul.

Fernando Scalamarandé Jr. — Indica término das obras da rodovia Taubaté-Ubatuba e fala sobre o trânsito da Capital.

Presidente Agenor Lino de Mattos — Anuncia visita do Sr. deputado federal João Cunha.

Rubens Granja — Apela seja revogado o decreto que concedeu à DERSA a administração da Via Anhanguera.

Presidente Agenor Lino de Mattos — Convoca os Srs. deputados para a 24.ª Sessão Ordinária, amanhã, dia 6, às 14h30min, e declara encerrada a presente sessão.

— Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Leonel Júlio) — Srs. deputados, o nobre deputado Wadih Helú levantou, na sessão de 29 de março último, a seguinte questão de ordem:

«Sr. Presidente, nós estávamos em nosso Gabinete e assistimos à intervenção do nobre deputado Del Bosco Amaral, que levantou uma questão de ordem perante a Mesa, inclusive denunciando um fato ocorrido. Então, nessa questão de ordem é para saber se, regimentalmente, é permitido, no Pequeno Expediente, deputado levantar questão de ordem para fazer comunicação. Ou as questões de ordem, quando suscitadas, devem obedecer rigorosamente ao nosso Regimento Interno?»

Esta Presidência passa a responder a S. Exa.

A Seção I do Título VIII, da Consolidação do Regimento Interno, é claríssima quanto às questões de ordem cuja finalidade é evitar que o Plenário deixe de cumprir alguma norma regimental ou algum dispositivo da Constituição do Estado.

O mesmo se diga a respeito das «Reclamações» (artigos 268 e 269 da Consolidação do Regimento Interno), as quais se destinam a evitar alguma inobservância de disposição regimental.

Especificamente, quanto à questão de ordem levantada pelo nobre deputado Del Bosco Amaral, S. Exa. consultava a Mesa quanto à necessidade de ser ou não policiado o discurso proferido pelo nobre deputada Dulce Salles Cunha Braga na sessão de 29 de março. Portanto, o nobre deputado Del Bosco Amaral reclamava a aplicação do artigo 18, inciso V, da Consolidação do Regimento Interno, combinado com o parágrafo único do artigo 129.

Assim sendo, foi precisa e correta a reclamação do nobre deputado Del Bosco Amaral, estribada que foi no artigo 268, § 1.º, da Consolidação do Regimento Interno, que diz:

«Artigo 268 — Em qualquer fase da sessão, poderá ser usada a palavra para reclamação.

§ 1.º — O uso da palavra, no caso deste artigo, destina-se, exclusivamente, a reclamação quanto à inobservância de expressa disposição regimental.»

Tem a palavra o primeiro orador inscrito no Pequeno Expediente, o nobre deputado Castello Branco. (Pausa) Tem a palavra o nobre deputado Renato Cordeiro (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Gustavo Korte (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Oswaldo Doretto Campanari. (Pausa). Tem a palavra o nobre deputado Januário Mantelli Neto. (Pausa) Tem a palavra o nobre deputado Antonio Carlos Mesquita.

O SR. ANTONIO CARLOS MESQUITA — Sr. Presidente e Srs. deputados, o assunto que me traz a esta tribuna no dia de hoje continua sendo em relação às declarações do Sr. Secretário da Educação, José Bonifácio Coutinho Nogueira.

Já tive oportunidade, naquela mesma noite em que o nobre deputado Agnaldo de Carvalho, ex-líder da ARENA, levantou o problema neste Plenário, de fazer um apelo a esta Casa no sentido de que fosse proibida a entrada de S. Exa. nesta Assembléia Legislativa.

Mas, Sr. Presidente, considerando, no nosso entender, gravíssimas as acusações de S. Exa. o Sr. Secretário da Educação, eu quero, neste instante, fazer um apelo ao líder do Movimento Democrático Brasileiro

nesta Casa, o nobre deputado Oswaldo Doretto Campanari, para que a comissão especial de inquérito que já foi votada para ouvir o sr. Arróbas Martins — que também deu a entender que poderia haver corrupção no Governo do Estado, como fez agora S. Exa. o Sr. Secretário da Educação, dizendo que um grupo de corruptos está agregado na Aliança Renovadora Nacional — para que essa comissão especial de inquérito também ouça o sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, porque nós não queremos e nunca fomos de generalizar. Acreditamos, Sr. Presidente e Srs. deputados, que na Aliança Renovadora Nacional existam homens de porte moral que mereçam todo nosso respeito, toda nossa admiração. Portanto, se existem corruptos nos quadros da Aliança Renovadora Nacional nós queremos que S. Exa. venha a público para dizer quem são esses corruptos, pois não podemos entender nem compreender, como deputado, como membro do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro e, em especial, como membro da Comissão Executiva do MDB, que existam corruptos na Aliança Renovadora Nacional, segundo declarações do Sr. Secretário da Educação, o que nos leva a crer que esses homens possam, inclusive, fazer parte do Governo do Estado. Essas acusações não são deste deputado, Sr. Presidente; quero que fique bem claro: são acusações feitas pelo Sr. Secretário da Educação do Governo do Estado de São Paulo.

Queremos, também, Sr. Presidente, que S. Exa. venha a público dizer quem são os contestadores do Movimento Democrático Brasileiro. Não podemos aceitar essas declarações, principalmente nesta Casa, na Assembléia Legislativa do Estado, que deu todo o apoio a tudo aquilo que o Sr. Governador enviou para cá: projetos de lei, inclusive pedido de autorização para contrair empréstimo no exterior; esta Casa deu todo o apoio ao Governo do Estado em 1975, como dará todo apoio em 1976, para tudo aquilo que o Sr. Governador mandar a esta Casa, através de mensagens, que, realmente venha ao encontro do interesse público. O Movimento Democrático Brasileiro deu, continua dando e sempre dará o devido apoio ao Governo do Estado.

Então, Sr. Presidente, considerando as gravíssimas acusações feitas contra o Movimento Democrático Brasileiro e, ainda mais graves, contra uma pequena parcela de homens da Aliança Renovadora Nacional, que seriam considerados corruptos pelo Sr. Secretário da Educação, não podemos aceitar essas críticas generalizadas e fazemos um apelo ao ilustre líder do Movimento Democrático Brasileiro para que convoque S. Exa. para que venha dizer quem são os contestadores do Movimento Democrático Brasileiro e quem são os corruptos da Aliança Renovadora Nacional.

Solicito de V. Exa., Sr. Presidente, sejam transcritos nos anais desta Casa dois artigos publicados nos jornais «A Tribuna», de Limeira, de 3 de abril, página 14, sob o título «As Demoras nas Autópsias Continuam», e no «Diário de Limeira», de 30 de março, sob o título «Indústrias de Limeira Reclamam da FEPASA».

(Documento a que se refere o orador).
INDÚSTRIAS DE LIMEIRA RECLAMAM DA FEPASA.
(Diário de Limeira — 30-3-1976).

Há alguns dias a Ferrovia Paulista S. A. — Fepasa, determinou que as cargas por ela transportadas não mais serão aceitas se não estiverem acondicionadas em engradados especiais, conforme seus critérios e que, cada volume não ultrapasse ao peso de 100 quilos.

Tais determinações afetam a quase todos os usuários da Companhia, em especial as indústrias de máquinas, cujos produtos são quase sempre de pesos superiores a 100 quilos.

Portanto, se uma indústria, ou comércio desejar despachar uma mercadoria que pese mais do que o limite proposto pela Fepasa terá que desmontá-la e acomodá-la em partes iguais ou inferiores a 100 quilos.

Há ainda uma outra alternativa, se a indústria ou comércio quiser enviar uma carga superior a 100 quilos poderá fretar um vagão somente para ela. O que fará com que o transporte encareça em demasia, logicamente encarecendo, também, o custo final do produto. Caso a empresa usuária resolva fretar um vagão somente para ela, ocorrerá o mesmo não utilizando todo o espaço, o vagão deverá chegar ao destino somente com a carga da empresa usuária, o que acarretará uma espera mais longa por parte de outras empresas que desejem utilizar os serviços da Fepasa.

Exportações

Várias indústrias se utilizam do transporte ferroviário para exportar seus produtos para a América do Sul (Máquinas D'Andréa, Mafisa são dois exemplos), pois é mais econômico, mais seguro e também, devido à localização geográfica de nossa cidade.

O que as indústrias estranham é que numa época em que o Governo está oferecendo benefícios e incentivos fiscais para aumentar as divisas Nacionais e a auto-suficiência do mercado interno, uma Empresa dirigida pelo Governo, adote medidas como essa, prejudicando em muitas indústrias e criando dificuldades para atingir esse objetivo que é a meta do próprio Governo.

Caso a Fepasa não revogue essas determinações sofrerá uma diminuição do movimento no setor de transportes, uma vez que poucas indústrias poderão dividir seus produtos ou desmontar suas máquinas, pois se assim fizessem teriam que enviar também um técnico para a montagem e regulagem das máquinas o que também não é viável.

Acil

Atendendo a várias solicitações das indústrias locais, a Associação Comercial e Industrial de Limeira, envia hoje à cúpula diretiva da Ferrovia Paulista S. A. um ofício pedindo maiores estudos sobre tais determinações.

Publicado no jornal A Tribuna do dia 3-4-76 (domingo).

As Demoras nas Autópsias Continuam

Há muito tempo que Limeira vinha sonhando com a presença de um médico legista que fixasse residência e pudesse realmente atender os casos de autópsias em nosso município sem a necessidade de se preocupar com esses facultativos de cidades circunvizinhas.

Iniciou-se pela rádio e imprensa uma campanha visando a conseguir através das autoridades competentes, um médico legista destacado para Limeira uma vez que não poderíamos continuar na dependência das demoras nos atendimentos, fazendo-se com que os cadáveres ficassem até uma ou mais semanas na geladeira do necrotério local aguardando as tais filas em consultórios médicos.

Acontece que Limeira conseguiu realizar o seu sonho e, há pouco tempo toda a imprensa e o rádio locais anunciaram com euforismo a chegada de um médico-legista em nossa cidade, fazendo-nos acreditar que os problemas das demoras nas autópsias teriam acabado.

Pasmem os leitores mas o nosso problema da demora nas autópsias não está resolvido e, segundo informações chegadas a esta redação, no momento em que redigíamos esta nota, o corpo do infeliz Guarda Noturno, José Souza, assassinado cruelmente no último sábado dia 21, ainda estava na geladeira do necrotério local até o dia 30, terça-feira, à noite, aguardando a chegada do médico-legista.

Final de contas quem é o responsável por este estado de coisas em nossa cidade? A quem deveremos enviar esta reclamação? Ou será que as notícias divulgadas anteriormente com tantas alegrias, também, foram de fontes indignas de crédito?

Aguardaremos as informações de quem ediretob.

— (Assume a Presidência o Sr. Vanderlei Macris).

O SR. PRESIDENTE (Vanderlei Macris) — Esta Presidência defere o pedido de V. Exa.

Tem a palavra o nobre deputado Vanderlei Simionato.

O SR. VANDERLEI SIMIONATO — Sr. Presidente Srs. deputados, observamos, no dia 29 de março deste ano, um decreto de S. Exa. o Sr. Governador do Estado entregando à DERSA o controle da Via Anhanguera.

Não podemos absolutamente concordar com a intervenção deste órgão, que virá ocasionar aos usuários da Via Anhanguera uma despesa de vinte e cinco cruzeiros por passagem nesta via. Já desta tribuna comentamos haver uma tributação, no nosso entendimento porque ao licenciar qualquer veículo, pagamos a Taxa Rodoviária Única. Parte desta taxa integra o Fundo de Conservação e Melhoria das Rodovias; portanto, não podemos entender como uma pista com uma via — construída há 26 (vinte e seis) anos, como é o caso da Via Anhanguera passe agora ao controle da DERSA, simplesmente para cobrança de pedágio. Fosse uma via a ser construída, e nós estaríamos de acordo, porque, em países adiantados, em países desenvolvidos, sabemos de casos específicos como nos Estados Unidos, em que diversas estradas são construídas através de recursos oriundos de empréstimos. Ap., sua construção, essa pista, então, passa a ter pedágio. O produto arrecadado ao pedágio faz parte do pagamento a este empréstimo, e, tão logo o débito e o crédito estejam equilibrados, o pedágio é extinto.